



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3158

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado 04/2022, para apresentar-se no Departamento de Educação, nos dias 17/03/2023 a 24/03/2023 das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30h, conforme edital de abertura n.º 04/2022.

Licenciatura Pós Graduação

Insc.	Nome	Nota	Classificação
014	Ana Paula Batiston M. dos Santos	24	1º
009	Heriton Ricardo Graneiro Dantas	21	2º
024	Larissa Cristina da Silva	18	3º
025	Regina Aparecida Alves Beretello	17	4º
029	Allyne Christine Piedade Loures	16	5º
039	Ana Maria L. Sakamoto Rabello	15	6º

Administração/Áreas correlatas - Graduação

Insc.	Nome	Nota	Classificação
002	Fernanda Lea Trovani Gonçalves	24	4º
001	Guilherme Henrique de Oliveira	23	5º

Educação Física - Graduação

Insc.	Nome	Nota	Classificação
012	Vitória de Cássia Queizi Dias	17	1º



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3158

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Enfermagem - Graduação

Insc.	Nome	Nota	Classificação
021	Vivian do Carmo Lima	23	1º

Farmácia - Graduação

Insc.	Nome	Nota	Classificação
038	Jéssica Fernanda de Lima Silva	19	1º

LIDIANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3158

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE/PR

CNPJ: 76.610.591/0001-80

OBJETO: Contratação de Agência de Integração, para prestação de serviços de operacionalização do Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Município de Lidianópolis, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes dos cursos de Educação Superior (Graduação e Pós Graduação), devidamente matriculados e com frequência efetiva, vinculados ao ensino público ou particular, de conformidade com as disposições legais.

VALOR TOTAL: R\$ 646.617,40 (seiscentos quarenta seis mil, seiscentos dezessete reais e quarenta centavos).

Taxa de Administração: 1,20%

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/03/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2022, homologada em 08/03/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2023



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3158

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.362, de 16 de março de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor público municipal, Sr. **ROGERIO LEONARDI DA SILVA**, portador da matrícula n.º 200594, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Financeiro, para ser o responsável pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – U.M.C – INCRA, haja vista o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Lidianópolis – PR. e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Paraná, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – S.N.C.R.

Art. 2º - Para o desempenho desta função, o servidor perceberá uma função gratificada no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do seu cargo de provimento efetivo, conforme lei 847-2017. Fica revogada a Portaria n.º 4.336, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3158

Lidianópolis, Quinta-Feira, 16 de Março de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.361, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública do município, Sra. CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI, matrícula 200725 lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeira Padrão, conforme art.º 98 da lei 041/1993, por um período de 30 dias a partir de 27/02/2023 a 28/03/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**